



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

CÓPIA

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 59/99

M E 00431148
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida, ordinariamente, em Vitória, na data de 26 de julho de 1999.

Considerando o teor do ofício nº 01/99, do Consócio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Sudoeste Serrana, excluindo o município de Marechal Floriano do quadro de associados deste consórcio, pelo não cumprimento ao estatuto e regimento interno da instituição,

Resolve:

Artigo 1º - Excluir o Município de Marechal Floriano da Resolução nº 48/99 que o habilitava ao recebimento do incentivo do ICMS – Saúde quanto ao item Consórcio.

Vitória, 26 de julho de 1999.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Recib59-99

PUBLICADO EM

05 / 08 / 99